



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA

---

PORTARIA Nº. 170,  
De 28 de junho de 2022.

**ALTERA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E OS RESPECTIVOS FUNDOS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública exercer a fiscalização de seus contratos como CONTROLE FUNDAMENTAL que possibilite não apenas acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas, mas, sobretudo, verificar a EFETIVIDADE DO CONTRATO;

**CONSIDERANDO** que para contrato celebrado, o gestor deverá nomear, pelo menos, um agente público e seu substituto como responsáveis por acompanhar a execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade do substituto ocorrerá na ausência do agente principal designado, condicionada a ciência do substituto e documentadas no processo que trata o contrato;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços, para exercer todas as atribuições inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os(as) servidores(as) abaixo especificado, nas respectivas funções:

- **FLAVIO AUGUSTO SANTOS – CPF nº 591.051.945-04 – Fiscal Titular.**  
(Prefeitura Municipal de Divina Pastora, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde).
- **DANIELLE MORAIS SCHUSTER – CPF nº 962.012.585-15 – Fiscal Suplente**  
(Prefeitura Municipal de Divina Pastora, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde);

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021** e seus aditivos, nos termos do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Fornecedores Registrados	Objeto da Ata	Vigência da Ata






**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

POSTO NV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS EIRELI	Fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo - gasolina comum e óleo diesel - com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, para abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora para o exercício de 2022	30.12.2022
--	---	------------

**Art. 3°** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora**, Estado de Sergipe,  
aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

  
**Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**  
Prefeita Municipal


Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 08 / 06 /2022

  
**JOSE INÁCIO PAES DOS SANTOS SILVA**  
Gestor da Ata de Registro de Preços

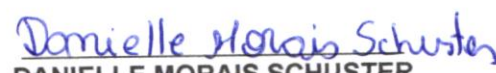
Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 08 / 06 /2022

  
**FLAVIO AUGUSTO SANTOS**  
Fiscal Titular (PMDP/FMAS/FMS)

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 08 / 06 /2022

  
**DANIELLE MORAIS SCHUSTER**  
Fiscal Suplente (PMDP/FMAS/FMS)